

Abre o crédito especial de Cr\$
1.200,00 para fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) para pagamento do aluguel do prédio on de está instalada a Câmara Municipal e referente ao período de Novembro e Dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1951, 63ª DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Darcylio Wanderley da Nobrega

- Prefeito -